



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM NO ESTADO DE MATO GROSSO A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL E DE OUTRO LADO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

TERMO DE COOPERAÇÃO que celebram no **ESTADO DE MATO GROSSO** a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, CPA, CEP 78.049-927-Cuiabá-MT, representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 15/2019 de 02/01/2019, **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 2.140.351 SSP-MG, e do CPF nº 529.367.166-91, por intermédio da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0029-45, com sede na Avenida Coronel Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes-CEP-78.010-200-Cuiabá-MT, representada pelo Delegado Geral, nomeado pelo Ato nº 111, de 11/01/2019, **MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE**, brasileiro, portador do RG nº 19387265 SSP/SP e do CPF nº 109.231.278-10 neste ato denominados **COOPERANTES**; e de outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com sede no Centro Político Administrativo-Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071,-Cuiabá-MT-CEP 78049-926, representado pela Desembargadora, Presidente, conforme Termo de Posse de publicado em 23/12/2020 no DJE nº 10884, **MARIA HELENA GARGLIONE PÓVOAS**, portadora do RG nº 0000610-6 SSP-MT e do CPF 161.705.391-00, por intermédio da **COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER**, representada pela Desembargadora, conforme Termo de Posse publicado em 23/12/2020 no DJE nº 10884, **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 1.207.582

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo · CEP: 78.049-927 · Cuiabá · Mato Grosso mt.gov.br



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC - 15/12/2022 às 14:37:30 e ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 15/12/2022 às 16:14:10.
Documento Nº: 5969922-7796 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5969922-7796>

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Garaglione Póvoas, Maria Aparecida Ribeiro
Para validar Formulário(s) assinado(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código B494B697



SESPDIC2022126003

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

SSP-MG e do CPF nº 571.520.041-53, qual esta Cooperação sujeita-se, além das Cláusulas adiante descritas, às Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações, Lei nº 9.678/2011 de 21/12/2011 e alterações, cujos documentos estão instruídos no processo **SESP-PRO-2022/14217**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente cooperação tem por objeto aumentar a efetividade da Lei Maria da Penha, no sentido de reduzir os índices de crimes relacionados a violência doméstica e familiar contra a mulher com a execução do projeto “Papo de Homem para Homem” e atender os dispositivos da Lei nº 13.984 de 03/04/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contando o prazo a partir da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A COOPERANTE por meio da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL** comprometem -se a:

- Discutir e realizar Palestras, rodas de conversas, sobre a Lei Maria da Penha, demonstrando seu contexto histórico, sua importância, aplicação e principais condutas definidas com crime na legislação;
- Promover dinâmicas relacionadas ao processo de reflexão sobre o tema violência doméstica familiar contra mulher trabalhando no público masculino questões relacionadas aos problemas psicossociais (ciúmes, posse, agressões, perdão, compaixão, autoanálise, comportamentos, crises afetivas e financeiras);
- Proporcionar debates entre palestrantes e público masculino voltado a orientação, condutas, e maneira de se portar diante de questões corriqueira do dia a dia, no âmbito familiar, evitando situações de estresse e de violências;

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo · CEP: 78.049-927 · Cuiabá · Mato Grosso mt.gov.br



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC - 15/12/2022 às 14:37:30 e ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 15/12/2022 às 16:14:10.
Documento Nº: 5969922-7796 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5969922-7796>

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póroas, Maria Aparecida Ribeiro
Para Validar Formulário(s) assinado(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código B494B697



SESPDIC2022126003

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

- d) Formação e treinamento de Policiais Civis para disseminar o projeto em todo o Estado;
- e) Distribuição de material gráfico educativo (Folderes, Cartazes, banners);
- f) Integrar a rede de proteção e combate a violência doméstica e, fomentar, informar sobre as visitas aos homens do Projeto PAPO DE HOMEM PRA HOMEM;
- g) Visita e acompanhamento a residências de agressores primários;
- h) Orientar o público Feminino sobre como utilizar a Lei 11.340/06 (Maria da Penha) e acionar a rede de Proteção;

II - **A COOPERADA** por meio da **COORDENADORIA DA MULHER** compromete-se a:

- a) Acompanhar a execução do projeto “Papo de Homem para Homem” com a COOPERANTE para evitar a reincidência;
- b) Auxiliar com a produção de material gráfico educativo (Folderes, Cartazes, banners, palestras) para evitar a reincidência do denunciado;
- c) Encaminhar os denunciados, enquadrados pela lei 11.340/2006 para cumprimento das medidas a serem executadas pela COOPERANTE-PJC, de acordo com o projeto;
- d) Determinar o real cumprimento pela COOPERANTE-PJC da Lei nº 13.984/2020, de 03/04/2020, na realização do Objeto desta Cooperação.
- e) Acompanhar a execução do Objeto desta Cooperação com a COOPERANTE nas medidas protetivas, durante e após a realização das atividades socioeducativas para evitar a reincidência;
- f) Acompanhar a execução das atividades preventivas e estruturantes para evitar a reincidência do denunciado de acordo com o Projeto Papo de Homem para Homem;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo · CEP: 78.049-927 · Cuiabá · Mato Grosso mt.gov.br



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC - 15/12/2022 às 14:37:30 e ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 15/12/2022 às 16:14:10.
Documento Nº: 5969922-7796 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5969922-7796>

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póroas, Maria Aparecida Ribeiro
Para validar: Formulário > seção a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código B494B697



SESP/IC2022126003

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

Para consecução do objeto deste Termo, os **PARTÍCIPES** obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **COOPERANTE**, na forma deste instrumento que, assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos **PARTÍCIPES** por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Comprometimento de obrigações em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – Não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;
- IV – Por rescisão amigável;

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, que se torne materialmente inexequível, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados.

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo · CEP: 78.049-927 · Cuiabá · Mato Grosso mt.gov.br



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC - 15/12/2022 às 14:37:30 e ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 15/12/2022 às 16:14:10.
Documento Nº: 5969922-7796 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5969922-7796>

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póroas, Maria Aparecida Ribeiro
Para validar: Formulário > seção a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código B494B697



SESPDIC2022126003

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo quem der causa, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE

O **COOPERANTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de vinte dias, contados a partir da data de assinatura, conforme disposto no Artigo 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **PARTÍCIPE** executor das ações, deverá gerar os relatórios de Prestação de Contas da Cooperação celebrada, além do envio formal dos documentos físicos para conferência, como o relatório de conclusão do objeto no prazo de até trinta dias após o término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O Plano de Trabalho e a vigência somente poderão ser alterados mediante termo aditivo, com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida da execução desta Cooperação. E por estarem justos e cooperados, firmam o presente Termo em vias de igual teor para que surta efeito Legal.

Cuiabá-MT, de de 2022.

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo · CEP: 78.049-927 · Cuiabá · Mato Grosso mt.gov.br



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC - 15/12/2022 às 14:37:30 e ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 15/12/2022 às 16:14:10.
Documento Nº: 5969922-7796 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5969922-7796>

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Garçagione Póroas, Maria Aparecida Ribeiro
Para validar o formulário a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código B494B697



SESP/IC2022126003

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

MARIA HELENA GARGLIONE PÓVOAS
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça

MARIA APARECIDA RIBEIRO
Desembargadora Coordenadoria Estadual da Mulher do Tribunal de Justiça

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo · CEP: 78.049-927 · Cuiabá · Mato Grosso mt.gov.br

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Garglione Póvoas, Maria Aparecida Ribeiro
Para validar: Formulário > seção a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código B494B697



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC
- 15/12/2022 às 14:37:30 e ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP -
15/12/2022 às 16:14:10.
Documento Nº: 5969922-7796 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5969922-7796>



SESPDIC2022126003

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

PLANO DE TRABALHO DE COOPERAÇÃO – ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COOPERANTE

1 – NOME DO PROPONENTE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP		2 – CNPJ 03.507.415/0028-64	
3 – ENDEREÇO COMPLETO Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - CPA		4 – MUNICÍPIO Cuiabá - MT	
5 – CEP 78.049-927	6 – DDD 65	7 – TELEFONE 3613-5500	8 – FAX 3613-5511
9 – E-MAIL coordenadoriacovenios@seguranca.mt.gov			

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE COOPERANTE

10 – NOME DO DIRIGENTE ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS		11 – CPF Nº 529.367.166-91	12 – Nº RG /ÓRGÃO EXPEDIDOR 2.140.351 SSP-MG
13 – CARGO Secretário de Estado de Segurança Pública		14 – FUNÇÃO Secretário de Estado	

III – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COOPERADO

21 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO		22 – CNPJ Nº 03.535.606/0001-10	
23 – ENDEREÇO COMPLETO Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071,		24 – MUNICÍPIO Cuiabá – MT	25 – CEP 78.049-926
26 – DDD	27 – TELEFONE	28 – FAX	29 – E-MAIL

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE COOPERADA

30 – NOME DO DIRIGENTE MARIA HELENA GARGLIONE PÓVOAS		31 – CPF Nº 161.705.391-00	32 – Nº RG /ÓRGÃO EXPEDIDOR 0000610-6 SSP-MT
33 – CARGO DESEMBARGADORA		34 – FUNÇÃO Vice-Presidente	
41 – LOCAL E DATA Cuiabá-MT, ___/___/_____	42 – ASSINATURA DO COOPERANTE	43 – ASSINATURA DO COOPERADO	

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Garaglione Póvoas Maria Aparecida Ribeiro
Para Validar/Emuliano Assede a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse: <https://dat.tmt.jus.br/publico/ValidarDocumento> e utilize o código: 88B033B1



SESP/DIC/2022/126003



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC
- 15/12/2022 às 14:37:30 e ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP -
15/12/2022 às 16:14:10.
Documento Nº: 5969922-7796 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5969922-7796>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES	ANEXO III
---	---------------------------	-----------

I – OBRIGAGÕES:

II – OS COOPERANTES comprometem-se a:

a)	Discutir e realizar Palestras, rodas de conversas, sobre a Lei Maria da Penha, demonstrando seu contexto histórico, sua importância, aplicação e principais condutas definidas com crime na legislação;
b)	Promover dinâmicas relacionadas ao processo de reflexão sobre o tema violência doméstica familiar contra mulher trabalhando no público masculino questões relacionadas aos problemas psicossociais (ciúmes, posse, agressões, perdão, compaixão, autoanálise, comportamentos, crises afetivas e financeiras);
c)	Proporcionar debates entre palestrantes e público masculino voltado a orientação, condutas, e maneira de se portar diante de questões corriqueira do dia a dia, no âmbito familiar, evitando situações de estresse e de violências;
d)	Formação e treinamento de Policiais Civis para disseminar o projeto em todo o Estado;
e)	Distribuição de material gráfico educativo (Folderes, Cartazes, banners);
f)	Integrar a rede de proteção e combate a violência doméstica e fomentar, informar sobre a Patrulha Maria da Penha;
g)	Visita e acompanhamento a residências de agressores primários;
h)	Orientar o público Feminino sobre como utilizar a Lei 11.340/06 (Maria da Penha) e acionar a rede de Proteção;

III – OS COOPERADOS comprometem-se a:

a)	Acompanhar a execução do projeto “Papo de Homem para Homem” com a COOPERANTE para evitar a reincidência;
b)	Auxiliar com a produção de material gráfico educativo (Folderes, Cartazes, banners, palestras) para evitar a reincidência do denunciado;
c)	Encaminhar os denunciados, enquadrados pela lei 11.340/2006 para cumprimento das medidas a serem executadas pela COOPERANTE-PJC, de acordo com o projeto;
d)	Determinar o real cumprimento pela COOPERANTE-PJC da Lei nº 13.984/2020, de 03/04/2020, na realização do Objeto desta Cooperação.
e)	Acompanhar a execução do Objeto desta Cooperação com a COOPERANTE nas medidas protetivas, durante e após a realização das atividades socioeducativas para evitar a reincidência;
f)	Acompanhar a execução das atividades preventivas e estruturantes para evitar a reincidência do denunciado de acordo com o Projeto Papo de Homem para Homem;

41 – LOCAL E DATA	42 – ASSINATURA DO COOPERADO	43 – ASSINATURA DO COOPERANTE

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Caraglione Fóvoas Maria Aparecida Ribeiro
Para Validar/Assinado a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse: <https://datatm.jus.br/publico/ValidarDocumento> e utilize o código: 88B033B1



SESP/IC2022126003



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC
- 15/12/2022 às 14:37:30 e ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP -
- 15/12/2022 às 16:14:10.
Documento Nº: 5969922-7796 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5969922-7796>

